



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br - www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8014/2022

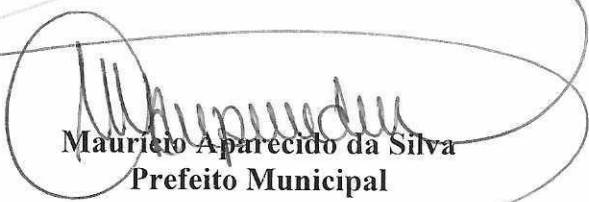
O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

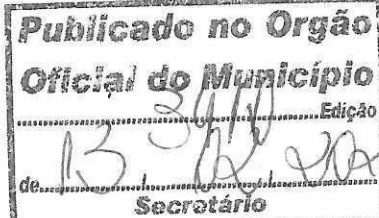
DECRETA

Art. 1º Com o fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e da Lei Municipal 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - COM PARIDADE**, a servidora **MAURA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **INSTRUTOR (A) DE TRABALHOS MANUAIS**, com proventos integrais, correspondentes a R\$- 2.645,41 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), perfazendo assim o valor de R\$- 31.744,92 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) ao ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 08 de fevereiro de 2022.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P. 18